LEI ORDINÁRIA N.° 2607, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O Anexo I da Lei 1915/06 passa a vigorar acrescido dos itens abaixo descritos:

FOLHA	PARÂ-METRO	QUADRA	FACE	CÓDIGO LOGRADOURO	LOGRADOURO	VALOR R$
123	42	93	3	66910	DAVINO NOGUEIRA DOS SANTOS, R.	166,62
131	44	73	3	53370	ALICE CINTRA BORMANN, RUA	83,31
131	53	10	1	50020	JOÃO LEME DOS SANTOS, RODOVIA	96,87
132	42	85	4	53011	R. PROJETADA, TRAV.AV.S.DUMONT	122,06
151	22	10	1	70192	DOIS, RUA	145,31
151	22	10	2	70191	UM, RUA	145,31
151	23	78	1	70193	TRÊS, RUA	145,31
151	23	78	2	70191	UM, RUA	145,31
151	23	80	1	70192	DOIS, RUA	145,31
151	23	80	2	70194	QUATRO, RUA	145,31
151	23	80	3	70191	UM, RUA	145,31
151	23	80	4	70193	TRÊS, RUA	145,31
151	23	85	1	70194	QUATRO, RUA	145,31
151	23	85	2	70192	DOIS, RUA	145,31
151	23	85	3	70191	UM, RUA	145,31
224	63	82	2	70200	ANTÔNIO LEITE VITAL, RUA	93,00
990	99	17	2	70172	BENEDITA MARIA DE CAMARGO, EST	83,31
990	99	99	2	65006	ALAMEDA DAS ABELHAS	7,75

Art. 2.° Os valores expressos em reais constantes desta lei não sofrerão qualquer tipo de atualização para o exercício de 2018.

Art. 3.° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de dezembro de 2017 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO